# MANUAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PAULISTA

Coordenadoria Pedagógica Centro de Inovação

São Paulo

2022

O QUE É O CIEBP?	5
A TRÍADE DE INOVAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PAULISTA	6
ATUAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO	7
DIVISÃO E CONCEPÇÃO DE CADA ESPAÇO	8
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	10
PROCESSO DE SELEÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR QUE ABRIGARÁ O CENTRO	19
PARCERIAS COM MUNICÍPIOS - REGIMES DE COLABORAÇÃO	20
ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E ATRIBUIÇÕES	21
MODELAGEM E OBRAS DE ADEQUAÇÃO PARA O CIEBP	23
PROCESSOS SELETIVOS, ATRIBUIÇÕES E AVALIAÇÕES DA EQUIPE	23
ORGANIZAÇÃO E MODELAGEM DO CIEBP	33
TRILHAS FORMATIVAS	37
TRILHA FORMATIVA NO PERÍODOS DE FÉRIAS E RECESSO ESCOLAR	39
MENTORIAS	40
FORMAÇÃO DE PROFESSORES	41
AGENDAMENTO	42
CIEBP EM MÍDIAS SOCIAIS	46
BOLETIM DE INOVAÇÃO	48
UNIDADES CIEBP	49

# O QUE É O CIEBP?

O Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP) é uma política pública articulada em diversos espaços que potencializam a criação, o desenvolvimento, a avaliação e a disponibilização de métodos, práticas e tecnologias para atender aos desafios da educação pública contemporânea. A partir de uma didática inovadora, alinhada com o Currículo Paulista e com as demandas da atualidade, promove o acesso e o domínio de professores e estudantes a diferentes ferramentas tecnológicas plugadas e desplugadas, utilizando-as como potentes recursos pedagógicos para o desenvolvimento de habilidades e competências essenciais para o pleno exercício da cidadania digital, projetos de vida, projetos de vida e protagonismo juvenil. O CIEBP promove e impulsiona a inovação de forma contundente, e baseado em evidências, integra-se à realidade escolar para promover de forma eficiente oportunidades e soluções para a Educação Básica Paulista, através da promoção da aprendizagem significativa e do desenvolvimento das habilidades e competências previstas no Currículo Paulista.

# A TRÍADE DE INOVAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PAULISTA

Comprometida com a qualidade da Educação Básica, a Secretaria da Educação desenvolveu uma tríade de estratégias para promover a inovação em sua rede. Esta tríade é composta pelas seguintes ações:

- Inova Educação: O Inova Educação é a ação responsável por realizar a inovação curricular, inserindo no Currículo Paulista o componente de tecnologia, bem como as competências e habilidades específicas da área tecnológica, tais como: o uso de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs), o Pensamento Computacional e o Letramento Digital desde os Anos Iniciais do Ensino Fundamental até o Ensino Médio.
- Movimento Inova: O Movimento Inova é um grande evento dedicado a estudantes e professores que tem como objetivos dar a oportunidade para que todos possam vivenciar os três componentes do Programa Inova Educação, (Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia e Inovação) e promover um ambiente de cocriação, compartilhamento de ideias e soluções que melhorem o dia a dia da Rede. É a culminância das ações educacionais envolvendo tecnologia desenvolvidas pela rede.
- CIEBP: O CIEBP é a frente experimental da tríade de inovação. Seu papel é ser o incubador e potencializador de boas práticas em utilização de tecnologia, soluções e metodologias educacionais que podem ser multiplicadas e replicadas pela rede. O CIEBP dialoga com as melhores práticas educacionais de nossa rede, como incentivador do protagonismo juvenil, atendendo aos interesses, demandas e necessidades dos estudantes do Estado; bem como a ressignificação dos espaços, transformando espaços ociosos dentro das escolas em espaços de efetiva aprendizagem. Estas ações corroboram para uma comprovada melhoria do aprendizado nas comunidades em que se encontra, ressignificando muitas vezes a relação de professores e alunos, tornando possíveis projetos e viabilizando vivências importantes na formação e consolidação dos projetos de vida, tanto de professores, quanto de estudantes. O CIEBP é a expressão de educação pública comprometida com a excelência e provedora de equidade, onde toda a comunidade escolar é envolvida pela cultura de inovação e vivencia o papel da transformação social.

# ATUAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO

O princípio pedagógico no qual o Centro de Inovação está assentado é a **aprendizagem criativa**. Esta metodologia aborda o conhecimento de forma dinâmica e multidisciplinar, além de reforçar a postura ativa do sujeito, o que possibilita o estudante ser co-responsável pelo que aprende. Ele está, portanto, no centro do aprendizado envolvendo-se na resolução de problemas, construção de hipóteses, e testando os conhecimentos na prática.

O Centro de Inovação possui atividades desenhadas para atender a cada etapa da Educação Básica, disponibilizando desde atividades voltadas para os Anos Iniciais, passando pelo Ensino Fundamental (Anos Finais), Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos. Tais atividades são promotoras do que chamamos de *Cultura Maker*.

Inspirada nos movimentos *Do It Yourself (DIY)* do passado, a *Cultura Maker* insere-se na construção de um novo paradigma da relação do ser humano com o seu entorno. Ancora-se nos conceitos de sustentabilidade, reaproveitamento, criatividade e customização, entre outros. Ser um *maker*, isto é, *um fazedor*, implica em se transpor da lógica da *aquisição* e *substituição*, responsável em grande parte pelo mau uso dos recursos do nosso planeta, bem como pelo desperdício em todos os setores da vida, para a lógica da *criação* e *reutilização*. Os impactos sociais dessa mudança de postura impactam positivamente a qualidade de vida e promovem um futuro melhor para o planeta.

Não obstante o desenvolvimento de competências e habilidades de forma lúdica e dinâmica, como letramento digital, raciocínio lógico e proatividade na resolução de problemas, as atividades desenvolvidas inspiram os professores e ilustram caminhos possíveis para o uso de tecnologia em sala de aula.

Não menos importante, reforçamos que as competências supracitadas são fundamentais para o ingresso e permanência dos estudantes no mundo do trabalho, cada vez mais plural e exigente. Conhecer e saber operar dentro de uma *Cultura Maker*, integrada a Educação 5.0 fará a diferença na elaboração das soluções aos desafios que o atual século impõe.

# DIVISÃO E CONCEPÇÃO DE CADA ESPAÇO

A *Cultura Maker* é um conceito "guarda-chuva" que ilustra o Centro de Inovação, a partir se desdobram os perfis dos espaços que o compõem, são esses:

**Hub de Inovação:** Um *hub* de inovação é um espaço facilitador de conexões que visam a inovação. Através dele, os agentes que são capazes de desenvolver ferramentas, produtos, serviços e soluções inovadoras se encontram, criam planos e estratégias para fazer acontecer. Mais especificamente, nosso *hub* é um espaço pensado para que *EduTechs*, educadores, estudantes e empreendedores desenvolvam, validem e coloquem em prática ideias inovadoras que impulsionam a transformação da Educação Pública de São Paulo.

**Programação Descomplicada:** Espaço de imaginação e criatividade, cujas atividades plugadas e desplugadas desenvolvem o raciocínio lógico e o pensamento computacional de maneira lúdica, gamificada e intuitiva, a partir de metodologias que priorizam o raciocínio lógico na tomada de decisões.

**Estúdio:** A educomunicação também está presente em nossa abordagem. Através do estúdio os professores e alunos têm acesso a infraestrutura necessária para produção multimídia e desenvolvimento de atividades envolvendo educação para a mídia, produção de todo tipo de conteúdo educativo, gestão democrática das mídias e prática epistemológica e experimental do conceito educomunicativo.

**Cultura Maker:** O ambiente focaliza o essencial da *Cultura Maker*, contemplando o fazer, o construir, o experimentar e o criar. Valendo-se de material não estruturado e componentes eletrônicos que seriam descartados, desenvolvem-se de robôs e protótipos com o envolvimento de algumas noções de programação, sendo a robótica com sucata sua maior expressão.

Cultura Digital: Espaço para o desenvolvimento de atividades alinhadas à Educomunicação, produção audiovisual e pensamento computacional caminham juntos por meio do uso da tecnologia, bem como as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação. É possível conhecer e se aprofundar nos diversos modos de fazer, criar, inovar e distribuir significados típicos da cultura digital, atentando-se ao uso consciente, ético e crítico das ferramentas no exercício da cidadania no mundo digital.

Robótica e Modelagem: Desenvolver autômatos que sejam capazes de interagir com o ambiente e que possam ilustrar a aplicação das habilidades e competências através da criatividade e do foco em solução é o objetivo deste espaço. Partindo da prototipagem até a reconstrução e criação de robôs e protótipos. Além do material não estruturado, lança-se mão de ferramentas de programação como placas Arduino, viabilizando sua aplicação, considerando a replicabilidade para alunos, professores, escola e comunidade. Este espaço atua muitas vezes em parceria com o espaço de prototipagem e fabricação digital.

**Prototipagem e Fabricação digital:** Espaço para a modelagem e produção de protótipos, com o apoio de equipamentos computadorizados, tais como impressora 3D e cortadora laser, traz para o plano concreto as ideias esquematizadas e desenhadas de forma digital. Aqui também é empregado o uso de ferramentas diversas, além do maquinário, possibilitando a arte finalização e o acabamento de todo tipo de projeto desenvolvido. Este espaço atua muitas vezes em parceria com o espaço de robótica e modelagem.

# FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A fundamentação legal do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista se dá por meio das resoluções abaixo elencadas.

Resolução SEDUC nº80, de 14-9-2021

Autoriza o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs) via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista, para aquisição de produtos e serviços destinados à implantação e funcionamento do Programa Atividades Maker e Espaços de Inovação nas escolas da rede estadual.

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Resolve; Artigo 1° - Autorizar o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs) via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista - PDDE Paulista, instituído pela Lei 17.149, de 13-09-2019, para aquisição de produtos e serviços destinados à implantação e funcionamento do Programa Atividades Maker e Espaços de Inovação nas escolas da rede estadual. §1° - As especificações pedagógicas do Programa Atividades Maker e Espaços de Inovação, bem como a indicação dos produtos e serviços que poderão ser adquiridos pelas APMs com os recursos do PDDE Paulista serão disciplinados por portaria da COPED.

- $\S 2^{\circ}$  A execução dos gastos do Programa será efetuada observadas as normas do PDDE Paulista.
- Artigo 2° Os recursos serão utilizados para custear a implantação, desenvolvimento, manutenção do Programa Atividades Maker e Espaços de Inovação, e execução de reparos nos ambientes onde essas atividades serão desenvolvidas.
- Artigo 3° A utilização dos recursos previstos nesta resolução será condicionada à elaboração de plano de aplicação financeira específico pelas unidades executoras.
- Artigo 4° Será repassada às unidades executoras R\$5.000,00 (cinco mil reais) por escola, com o acréscimo de R \$7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos) por aluno.
- Artigo 5° Os recursos que constem nas contas das unidades executoras em 31 de dezembro, deverão ser reprogramados visando à aplicação exclusiva, no exercício seguinte, para os mesmos fins, mediante apresentação de justificativa, observando se os demais requisitos disciplinados em resolução do Secretário da Educação.
- Artigo 6º A prestação de contas do Programa deverá ser apresentada na mesma data da prestação de contas das demais despesas gerais do PDDE pelas unidades executoras.
  - Artigo 7° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Importante: A resolução SEDUC 81, de 14-09-2021 complementa a Resolução SEDUC 3, de 11-01-2021.

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

- o compromisso desta Pasta, estabelecido no Plano Estratégico 2019-2022, de oferecer uma educação de excelência com equidade para os estudantes da rede estadual de educação de São Paulo, visando promover efetiva igualdade de oportunidades;
- o Decreto Federal nº 9.204, de 23 de novembro de 2017, que Institui o Programa de Inovação Educação Conectada;
- o Decreto Estadual 64.982 de 20-05-2020, que institui o Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- o investimento em aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos para as unidade
- o Parecer CNE/CEB 05/97, o qual dispõe que as atividades escolares se realizam mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando a plenitude da formação de cada aluno;
- que a LDB dispõe, em seu artigo 36, § 11, inciso VI, que para efeito de cumprimento das exigências curriculares do Ensino Médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências desenvolvidas em cursos realizados por meio de educação à distância ou educação presencial mediada por tecnologias;
- o incentivo ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias educacionais e à adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantida a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para "softwares" livres e recursos educacionais abertos, constitui, nos termos do Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Lei federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, estratégia para fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades
- a consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação PNE, instituídas pela Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014, com a Base Nacional Comum Curricular BNCC, instituída pela Resolução n°4, de 17 de dezembro de 2018, especialmente na implementação da parte diversificada do currículo paulista e no trabalho com os componentes curriculares Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia e Inovação, normatizados pela Resolução SEDUC-85, de 19 de novembro de 2020, e itinerários informativos,

Resolve:

Artigo 1º – Acrescentar aos dispositivos abaixo relacionados na Resolução Seduc-3, de 11-01-2021, na seguinte conformidade:

I – o inciso V ao artigo 3°:

V-1 (um) Professor Coordenador, para acompanhamento pedagógico do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP."

II – o inciso III ao artigo 5°:

- III Para acompanhamento do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista –
   CIEB.
  - a) atuar como gestor pedagógico local, planejando, acompanhando e avaliando os processos desenvolvidos no rol de atribuições do CIEBP, assim como o desempenho dos docentes integrantes das equipes;
  - b) orientar os trabalhos dos docentes da equipe, em reuniões pedagógicas, para subsidiar as atividades desenvolvidas nos diversos espaços existentes no CIEBP;
  - c) planejar e organizar o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais e recursos tecnológicos existentes, sobretudo os disponibilizados pela SEDUC-SP;
  - d) apoiar a análise de indicadores avaliativos de estudantes e professores, visando aprimorar as atividades ofertadas pelo CIEBP;
  - e) orientar os docentes quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares pertinentes às áreas de inovação e tecnologia que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
  - f) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico colaborativo, que garanta equidade e isonomia das decisões;
  - g) prospectar, identificar, selecionar, elaborar e especificar materiais, avaliações e recursos pedagógicos;
    - h) acompanhar as ações e projetos educacionais na rede."

III – os §§  $3^{\circ}$  e  $4^{\circ}$  ao artigo  $8^{\circ}$ :

§3º – A seleção dos docentes para atuação como Professor Coordenador nos Centros de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP será coordenada pelo Órgão Central e realizada pelas Diretorias de Ensino nas quais se localizam os CIEBP."

§4º – Os critérios do processo seletivo dos docentes para atuação como Professor Coordenador nos Centros de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP serão definidos em edital específico."

IV – §4° ao artigo 9°:

§4° - O Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP cumprirá a sua carga horária semanal de trabalho na unidade escolar ou espaço onde este esteja constituído e terá como gestor o responsável pela gestão da respectiva unidade escolar ou espaço, de acordo com as or.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SEDUC nº 82, de 14-9-2021

**Importante:** A Resolução SEDUC nº 82, de 14-9-2021 é uma ampliação da Resolução SEDUC 7, de 11-01-2021

Altera e acrescenta dispositivos na Resolução Seduc 7, de 11-1-2021, e dá providências correlatas. O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o compromisso desta Pasta, estabelecido no Plano Estratégico 2019-2022, de oferecer uma educação de excelência com equidade para os estudantes da rede estadual de educação de São Paulo, visando promover efetiva igualdade de oportunidades; o Decreto Federal nº 9.204, de 23 de novembro de 2017, que Institui o Programa de Inovação Educação Conectada;
- o Decreto Estadual 64.982 de 20-05-2020, que institui o Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP); o investimento em aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos para as unidades escolares;
- o Parecer CNE/CEB 05/97, o qual dispõe que as atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando a plenitude da formação de cada aluno;
- que a LDB dispõe, em seu artigo 36 § 11, inciso VI, que para efeito de cumprimento das exigências curriculares do Ensino Médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências desenvolvidas em cursos realizados por meio de educação à distância ou educação presencial mediada por tecnologias;

- o incentivo ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias educacionais e à adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantida a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para "softwares" livres e recursos educacionais abertos, constitui, nos termos do Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Lei federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, estratégia para fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades;
- a consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação PNE, instituídas pela Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014, com a Base Nacional Comum Curricular BNCC, instituída pela Resolução n°4, de 17 de dezembro de 2018, especialmente na implementação da parte diversificada do currículo paulista e no trabalho com os componentes curriculares Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia e Inovação, normatizados pela Resolução SEDUC-85, de 19 de novembro de 2020, e itinerários informativos, Resolve:
- Artigo 1º Alterar o artigo 1º da Resolução Seduc-7, de 11-01-2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 1º Instituir, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo SEDUC-SP, o Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação nas unidades escolares da rede estadual e nos Centros de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP), na conformidade do que dispõe esta resolução. Parágrafo único. Para incentivar o desenvolvimento, a utilização de tecnologias educacionais e a adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, as unidades escolares da rede estadual e os Centros de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP) poderão contar com Professores para atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação." (NR)
- Artigo 2º Acrescentar os dispositivos abaixo relacionados na Resolução Seduc-7, de 11-01-2021, na seguinte conformidade:
- I o inciso § 5° ao Artigo 2°: "§5° Nas unidades do Centros de Inovação da Educação Básica Paulista CIEBP, os professores atuarão no projeto com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, desde que aprovado em processo seletivo e observando-se o limite máximo de 24 (vinte e quatro) docentes por unidade."
- II o parágrafo único ao artigo 3º: " Parágrafo único Os docentes em atuação nas unidades do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista CIEBP, deverão exercer as seguintes atribuições:
  - I ofertar aos estudantes e docentes visitantes do CIEBP trilhas, atividades, mentorias e formações;
  - II criar atividades que são desenvolvidas nos espaços do CIEBP, que promovam a tecnologia e a inovação, para os docentes e estudantes da rede;
  - III construir materiais e recursos pedagógicos, baseado em metodologias ativas, para utilização no CIEBP e nas Unidades Escolares;

- IV atuar em conjunto com os demais docentes do CIEBP, de forma a promover o trabalho cooperativo e colaborativo;
- V preparar, organizar e executar atividades desenvolvidas para os estudantes e docentes da rede, conforme a proposta de cada espaço do CIEBP;
- VI acompanhar e subsidiar a monitoria de projetos e ações propostas pela rede para serem desenvolvidas no CIEBP;
- VII desenvolver e implementar estratégias e metodologias diversas, tendo como foco aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem;
- VIII participar em reuniões pedagógicas e formações continuadas visando o aperfeiçoamento da prática docente;
- IX implementar as ações e projetos educacionais na Rede, em consonância com o Currículo Paulista;
  - X acompanhar as ações do Hub de Inovação;
- XI construir materiais abertos, como guias, manuais e documentos orientadores ."
- III o §5º ao artigo 4º: "§5º Para atuação junto às unidades do Centro de Inovação da Educação Básica CIEBP, os professores serão ser selecionados pela equipe gestora da unidade escolar que o abriga, em conjunto com o Professor Coordenador da respectiva unidade do CIEBP, de acordo com as orientações do órgão central.
- IV o §3º ao artigo 5º: "§3º O docente que tenha aulas regulares atribuídas, poderá declinar de parte destas aulas ou de sua totalidade, quando for o caso, para viabilizar a atuação no projeto, desde que tenha outro docente para assumir as respectivas aulas.
- V o parágrafo único ao artigo 6º: "Parágrafo único O Professor, com a carga horária prevista no inciso VI do artigo 2º desta resolução, não fará jus ao percebimento da Gratificação de Atividade Pedagógica, conforme disposto na Lei Complementar 1.192, de 28-12-2012.
  - Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Resolução SEDUC 83, de 17-09-2021

Autoriza a contratação de serviço eventual de transporte pelas Associações de Pais e Mestres (APMs), via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista - PDDE Paulista, com recursos do subprograma Manutenção O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs) via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista - PDDE Paulista, instituído

- pela Lei 17.149, de 13-09-2019, para a contratação de serviços de transporte eventual de alunos, com recursos do Subprograma Manutenção.
- Artigo 2° O transporte eventual de alunos tem como objetivo o desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares, com propósitos educativos e pedagógicos, fora das escolas.
- §1° Será admitida a contratação de transporte de alunos para jogos esportivos escolares, feiras de ciência, visitas a museus, teatros, exposições culturais e artísticas, casas de cultura e atividades afins.
- §2° É vedada a contratação de transporte de alunos para atividades meramente recreativas, ou de outra natureza, que não tenham propósito educacional.
- §3° É proibida a contratação pelas APMs de serviços contínuos regulares de transporte de alunos para as escolas, observadas, também, as vedações estabelecidas nos itens 1 a 4 do §2°, do artigo 6° do Decreto n° 64.644, de 05 de dezembro de 2019.
- Artigo 3° A contratação de cada serviço será pontual, devendo considerar, no máximo, um translado de ida e volta ao destino, sendo vedadas as contratações que contemplem mais de dois traslados.
- $\S1^\circ$  O transporte poderá ser realizado por vans, micro-ônibus ou ônibus, e contemplar mais de um veículo, se necessário.
- §2° O transporte de alunos deverá observar as regras técnicas e de segurança, observadas as disposições pertinentes de regência, especialmente do Código Nacional de Trânsito.
- $\S 3^\circ$  A Diretoria de Ensino competente orientará as APMs e fiscalizará o cumprimento do determinado no  $\S \ 2^\circ$  deste artigo.
- Artigo 4° A execução dos gastos da contratação de transporte será efetuada observadas as normas do PDDE Paulista, especialmente a pesquisa de preços, composta por orçamento de, no mínimo, três fornecedores distintos.

Parágrafo único - Nos orçamentos da pesquisa de preço, devem ser considerados todos os custos necessários para a prestação dos serviços, inclusive com pessoal, tributos combustível e pedágio, sendo vedado o pagamento de valores adicionais após a aprovação do orçamento.

- Artigo 5º A Coordenadoria Pedagógica e a Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares emitirão normas complementares para a execução do programa.
- Artigo 6º A prestação de contas deverá ser apresentada na mesma data da prestação de contas das demais despesas gerais do PDDE pelas unidades executoras.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 17 de setembro de 2021.

#### Resolução SEDUC 135, de 3-12-2021

Autoriza o repasse de recursos financeiros às APMs – Associações de Pais e Mestres para implantação do Subprograma CIEBP O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, Resolve:

- Artigo 1º Autorizar o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs) via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista PDDE Paulista, instituído pela Lei 17.149, de 13-9-2019, para instalação e manutenção de Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP), em escolas da rede estadual, no Subprograma CIEBP.
- $\S1^{\circ}$  O repasse de recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo será destinado a custear despesas de capital e custeio, especialmente as seguintes:
- I Despesas para a compra de equipamentos e materiais para a implantação dos CIEBP;
  - II Despesas com a manutenção dos CIEBP e suas atividades;
  - III Despesas com pequenos reparos nos espaços onde os CIEBP forem constituídos;
  - IV Outras despesas que se façam fundamentais ao funcionamento dos CIEBP.
- §2° A aquisição de produtos e serviços para a constituição e manutenção dos CIEBP, observarão as regras vigentes do PDDE Paulista, em especial o artigo 9° do Decreto n° 64.644, de 5 de dezembro de 2019, que exige a pesquisa de preços obtidos junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores distintos.
- §3° As aquisições e contratações deste subprograma deverão ser mantidas e realizadas nas dependências físicas da respectiva unidade escolar da APM beneficiária.
- Artigo  $2^{\circ}$  O repasse neste subprograma será de até R \$40.000,00 (quarenta mil reais) de custeio e de até R \$40.000,00 (quarenta mil reais) de investimento.
- §1° Os repasses previstos nesta resolução serão precedidos da elaboração de um plano de aplicação financeira específico que será objeto de análise e aprovação pela Coordenadoria Pedagógica COPED, bem como pela entrega de declaração de adesão voluntária à implantação do CIEBP e ao subprograma PDDE Paulista CIEBP, subscrito pelo Diretor da unidade escolar onde funcionará o CIEBP.

- §2° O modelo de declaração de adesão voluntária ao Subprograma PDDE Paulista CIEBP a que se refere o §1° deste artigo será divulgado pela Coordenadoria Pedagógica COPED.
- Artigo 3º Os recursos do PDDE Paulista repassados para a instalação e manutenção do CIEBP, que constem nas contas específicas vinculadas ao Programa em 31 de dezembro de cada exercício, serão reprogramados pelas unidades executoras, visando à aplicação exclusiva, no exercício seguinte, nos próprios CIEBP, mediante apresentação de justificativa, observando-se os demais requisitos disciplinados em resolução do Secretário da Educação.
- Artigo 4º A prestação de contas dos recursos dos CIEBP deverá ser apresentada até o último dia útil de janeiro do ano subsequente ao repasse.
- Artigo 5° A Coordenadoria Pedagógica COPED editará normas complementares, instruções e orientações necessárias ao cumprimento desta resolução, e à instalação, funcionamento e manutenção dos CIEBP.
  - Artigo 6° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

# PROCESSO DE SELEÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR QUE ABRIGARÁ O CENTRO

A inauguração de novos CIEBP está condicionada à manifestação de interesse por parte da Diretoria de Ensino interessada. Ela deverá proceder com a indicação de um local que atenda aos critérios do projeto, isto é, geralmente espaços ociosos em unidades escolares. O *layout* padrão é constituído por pelo menos sete espaços, além do depósito. O ajuste do *layout* poderá ser realizado mediante tratativas específicas entre as partes, desde que não desconfigurem a modelagem. A análise do possível local deverá atentar-se dos seguintes itens:

- 1. Nome da Diretoria de Ensino;
- 2. Mapeamento da supracitada Diretoria de Ensino para implantação do CIEBP.
- 3. Endereço do prédio escolhido e região de acesso do prédio;
- 4. Natureza do prédio (se estadual, municipal ou privado);
- 5. A área disponível no prédio para a implantação do CIEBP;
- 6. Projeção do volume máximo de atendimento da futura unidade CIEBP;
- 7. Descrição acompanhada de relatório fotográfico das condições infra estruturais do prédio (estado geral da edificação, reformas realizadas etc.);
- 8. Indicar se o acesso ao espaço definido ao CIEBP é dependente ou independente;
- 9. Área total do imóvel onde o CIEBP se encontra, em conjunto com memorial e relatório fotográfico;
- 10. Possibilidade de acesso ao imóvel escolhido (estrutura rodoviária, demografia do município, infraestrutura urbana)
- 11. Análise da capacidade de atendimento pelas regiões administrativas e Diretorias de Ensino (para garantir a cobertura de todo o Estado pelo projeto)
- 12. Telefone e e-mail do responsável pela tratativa.

# PARCERIAS COM MUNICÍPIOS - REGIMES DE COLABORAÇÃO

O regime de colaboração está indicado no artigo 211 da Constituição Federal, de 1988, e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996. É um acordo não oneroso, pois não visa fins lucrativos. Para que haja regime colaborativo e de responsabilidade entre a União, Município ou Estado é preciso que os partícipes acordem na distribuição de funções e da realização da parceria, isso para somar os esforços e dividir as tarefas, uma vez que a gestão de cada departamento público é diferente. Tudo é escrito e acordado no Plano de Trabalho, com a prerrogativa da plena execução da modelagem CIEBP, que estabelece o padrão de funcionamento do centro. Por isso, é importante que as partes concordem na divisão das tarefas para chancelar o acordo da implementação do CIEBP no local.

# ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E ATRIBUIÇÕES

## ATRIBUIÇÕES DA GESTÃO DO CIEBP

Cabe a gestão do CIEBP Central o zelo pela administração, pelos quesitos de vida funcional, materiais, estrutura física, e rotinas de atendimento do Centro de Inovação. Algumas atribuições são de responsabilidade do Gestor Administrativo, tais como:

- 1. Documentos e vida funcional;
- 2. Comunicação;
- 3. Materiais e compras;
- 4. Dados, avaliações e monitoramento;
- 5. Plano de aplicação financeira, em corresponsabilidade com o Diretor de Escola;
- 6. Recepção de parceiros e autoridades;
- 7. Acolhimento de formadores e docentes;
- 8. Integração e gestão de pessoas;
- 9. Articulação com diretores de escolas e demais órgãos.

A matriz do CIEBP, localizada na E.E. Zuleika de Barros usufrui de status diferenciado com relação às demais unidades do CIEBP. Devido à sua condição *sui generis*, são estas as atribuições do Gestor Administrativo da referida unidade:

- 1. Expansão do CIEBP;
- 2. Gestão de novos Centros:
  - 1. seleção;
  - 2. orientação;
  - 3. acompanhamento.
  - 4. modelagem de atendimento
  - 5. modelagem da execução das trilhas
- 2. Seleção do banco de talentos;
- 3. Currículo +;
- 4. Articulação de parcerias;
- 5. Articular formações em conjunto com a EFAPE.

# ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE ENSINO

Cabe à Diretoria de Ensino realizar os processos de contratação do professor coordenador do Centro de Inovação e dos Professores de Tecnologia que atuarão no Centro de Inovação sempre articulada com as orientações emitidas pelo Órgão Central, que inclui o acompanhamento e apoio (como a assistência do PEC de Tecnologia), apoio operacional e institucional para a Unidade Escolar que operará o Centro, uma vez que fica sob a responsabilidade das Diretorias de Ensino os trâmites de contratação, recondução, cessação, e demais ações com fins de monitorar o funcionamento da unidade e garantir a operação da mesmo dentro dos parâmetros de modelagem orientados pelo CIEBP Central.

As atribuições da direção das unidades escolares que auferem unidade CIEBP estão fundamentadas na **Resolução SE 56, de 14-10-2016** e consistem, *grosso modo*, no zelo pelo processo de ensino e aprendizagem, conforme definida pelo Currículo Paulista, bem como o desenvolvimento pleno da proposta pedagógica da unidade escolar. Entre as atribuições do(a) Diretor(a) de Escola, consta a obrigação de gerenciar a elaboração e o cadastro do Plano de Aplicação Financeira (PAF) de sua unidade escolar via Secretaria Escolar Digital (SED). No referido PAF, é de responsabilidade do(a) diretor(a) de escola realizar a compra de materiais e serviços de manutenção do Centro de Inovação. Destaca-se que a aquisição de materiais das unidades CIEBP está vinculada à unidade escolar em que está alocado, sendo necessária a apreciação e aprovação dos orçamentos pela Associação de Pais e Mestres (APM) da unidade escolar em questão.

#### Observe-se que:

- a) O diretor da unidade escolar deve zelar pelo ambiente que foi cedido ao Centro de Inovação e todos os equipamentos que se encontram nos espaços;
- b) O diretor da unidade escolar deve incumbir que o público do território da Diretoria de Ensino pertinente seja atendido;
- c) O diretor da unidade escolar deve zelar pelo cumprimento das atividades que são ofertadas pelo Centro de Inovação;
- d) O diretor da unidade escolar deve zelar pela proposta pedagógica dos professores do Centro de Inovação;
- e) O diretor da unidade escolar deve zelar pela gestão do controle da vida funcional através da orientação do seu/sua Gerente de Organização Escolar dos PROATECS que atuam no projeto em sua unidade, uma vez que estes estão vinculados à mesma.

# MODELAGEM E OBRAS DE ADEQUAÇÃO PARA O CIEBP

A operação do CIEBP está condicionada à aquisição dos seus materiais. Esta aquisição é realizada com os recursos oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). A destinação de recursos ao CIEBP via PDDE está prevista conforme **Resolução SEDUC 135, de 3-12-2021.** Destaque-se ainda o artigo 9º do **Decreto nº 64.644, de 5 de dezembro de 2019,** que dispõe sobre a pesquisa de preços obtidos a um mínimo de 3 (três) fornecedores distintos. O PDDE é destinado à Unidade Escolar para essa aquisição.

# PROCESSOS SELETIVOS, ATRIBUIÇÕES E AVALIAÇÕES DA EQUIPE

A seleção e atribuição de professores e professoras coordenadores para atuação nos Centro de Inovação segue a regulamentação expressa nas resoluções SEDUC 81, de 14 - 09-2021 e Resolução SEDUC nº 82, de 14-9-2021. Tais resoluções servem de parâmetro para que as Diretorias de Ensino procedam com os processos seletivos.

Processo seletivo para professor coordenador do CIEBP

Conforme acima sinalizado, é de responsabilidade das Diretorias de Ensino realizar processos seletivos para composição dos quadros dos CIEBP das unidades escolares sob sua tutela. O processo seletivo dos professores coordenadores poderá contar com a consultoria do CIEBP Central, situado na E.E. Zuleika de Barros.

O processo de contratação ocorre via publicação de edital em meios de comunicação com a finalidade de realizar o chamamento público. Haverá, para cada chamamento, um período de inscrição para que os interessados em atuar no Centro de Inovação se manifestem. Findo o período de inscrição, procederá agendamento de entrevistas para seleção dos profissionais que integrarão o quadro. A entrevista analisará o domínio d(o) candidato(a) às habilidades e competências necessárias para gestão de pessoas, bem como sobre a proposta de gestão que pretende desenvolver.

Ao término da análise dos candidatos, àquele que demonstrar perfil profissional e interpessoal mais alinhado à proposta do Centro de Inovação será alocado na unidade. As ferramentas que utilizamos para essa seleção são as seguintes:

#### A. Edital

Edital de Credenciamento para Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as **Resoluções SE 03/2021, de 11/01/2021 e SE 81/2021, de 14-9-2021**, torna público o presente edital para o processo de credenciamento, atribuição e designação para o posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP.

#### 1) Sobre o Centro de Inovação da Educação Básica Paulista:

Com o objetivo principal de tornar-se referência de educação pública no Brasil e de posicioná-la entre as redes que mais avançam na aprendizagem no mundo, e tendo como desafío, no atual contexto da Secretaria da Educação, de garantir uma educação de qualidade que seja atraente às crianças e jovens do Século XXI, o Centro de Inovação da Educação Básica Paulista visa potencializar as ações relacionadas à Tecnologia e Inovação por meio de experiências de aprendizagem ativas, pessoais e colaborativas em um espaço em que os estudantes e professores são os criadores e vivenciam ações relacionadas à ideação, cultura Maker, programação, robótica reciclável, educomunicação, educação midiática, prototipação, etc.

Para atingir uma educação de excelência e com equidade para todas as crianças, adolescentes e jovens, todas as ações estão conectadas aos principais anseios desses estudantes. Desta forma, o Processo Seletivo está voltado à seleção de Professores da rede Estadual de Ensino, para desempenhar a função de Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista e contribuir para efetivação das ações acima.

2) Para o desempenho da função, o Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista deverá apresentar Perfil Profissional que atenda o estabelecido nos seguintes amparos legais:

Ser docente Titular de Cargo Efetivo ou docente não efetivo (Categoria F) abrangido pelo artigo 2.º da Lei Complementar 1.010/2007, Resolução SEDUC 3 – principalmente o que reza os artigos 6.º e 7º e artigo 75 conforme o Decreto 64.187, de 17-04-2019, cujo detalhamento da função está previsto.

### 3) Atribuições gerais do Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista

- Prospectar, identificar, selecionar, elaborar e especificar materiais, avaliações e recursos pedagógicos;
- Implementar, gerenciar e acompanhar as ações e projetos educacionais na rede.
- Atuar de forma colaborativa, solícita e cordial;
- Expressar-se (oralmente e por escrito) com clareza, precisão, objetividade e respeito;
- Buscar proativamente soluções para desafios rotineiros e atípicos;

- Estar aberto a receber críticas e procurar seu autodesenvolvimento contínuo;
- Comprometimento com a qualidade e resultados do trabalho.

#### 4) Atribuições específicas do Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista

- Atuar como gestor pedagógico local, planejando, acompanhando e avaliando os processos desenvolvidos no rol de atribuições do CIEBP, assim como o desempenho dos docentes integrantes das equipes;
- Orientar os trabalhos dos docentes da equipe, em reuniões pedagógicas, para subsidiar as atividades desenvolvidas nos diversos espaços existentes no CIEBP;
- Planejar e organizar o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais e recursos tecnológicos existentes, sobretudo os disponibilizados pela SEDUC-SP;
- Apoiar a análise de indicadores avaliativos de estudantes e professores, visando aprimorar as atividades ofertadas pelo CIEBP;
- Orientar os docentes quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares pertinentes às áreas de inovação e tecnologia que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico colaborativo, que garanta equidade e isonomia das decisões;
- Prospectar, identificar, selecionar, elaborar e especificar materiais, avaliações e recursos pedagógicos;
- Acompanhar as ações e projetos educacionais na rede.

# 5) Habilidades necessárias para atuar como Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista

- Boa capacidade de avaliação, mediação e mentoria;
- Que goste e tenha familiaridade na construção de projetos;
- Abertura para receber treinamento imersivo no uso de computadores, máquinas, ferramentas e equipamentos, bem como em novas metodologias;
- Familiaridade ou interesse em práticas pedagógicas curriculares que trabalhem o desenvolvimento de roteiros, escrita e comunicação midiática, produção de desenhos ou pequenos vídeos etc.

# 6) Habilidades desejáveis para atuar como Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista

• Conhecimento das diversas linguagem de programação existentes atualmente;

- Conhecimento aplicado no uso de computadores, jogos e dispositivos programáveis educacionais (Arduino, Placas etc.);
- Conhecimento, como professor ou assistente, em práticas pedagógicas curriculares com abordagens práticas (mão na massa, maker);
- Experiência em práticas pedagógicas baseadas em projetos;
- Conhecimento e facilidade no manuseio de ferramentas básicas (chaves, martelo, serra, cola quente);
- Noção básica/participação de iniciativas com uso de equipamentos de fabricação digital (router, 3D print);
- Conhecimento no uso de dispositivos audiovisuais, como: câmera digital, microfones e software básico de edição;
- Experiência no uso de programas e aplicativos que facilitem a produção e gestão de documentos de projeto, como planilhas, documentos, formulários de pesquisa abertos etc.

## 7) Conhecimentos e habilidades pedagógicas para atuar como Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista

- Conhecimentos sobre o conteúdo pedagógico curricular, inclusive das habilidades e competências previstas no Currículo Paulista e no Currículo Oficial do Estado de São Paulo;
- Conhecimento sobre os materiais disponíveis aos estudantes e professores da rede estadual paulista, relacionados a inovação e tecnologia;
- Metodologias Ativas e suas aplicações em sala de aula;
- Didática e desenvolvimento de atividades pedagógicas, com o planejamento de aulas e avaliações da aprendizagem.

#### 8) Entrevista e Seleção:

O processo seletivo para atuação como Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista, é organizado em três etapas distintas: Inscrição, entrevista e seleção.

#### 8.1) Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas pelo formulário [ <a href="https://forms.gle/JeRn4KoQyVYrXhKS8">https://forms.gle/JeRn4KoQyVYrXhKS8</a> ], em período a ser determinado pela Diretoria de Ensino, em parceria com a gestão do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista.

Além do preenchimento do formulário, será solicitado a gravação e envio de um vídeo explicando os conhecimentos e a utilização de tecnologias educacionais. O vídeo deverá ter no máximo 2 minutos, e deverá ser disponibilizado em plataforma gratuita de streaming (Youtube, Vimeo ou similares).

#### 8.2) Entrevista

As entrevistas serão agendadas pela Comissão Responsável, designada pelo Dirigente Regional de Ensino, em parceria com a Equipe de Gestão do CIEBP Central – EE Zuleika de Barros, remotamente pelo Teams com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação das informações encaminhadas pelos candidatos.

As entrevistas serão conduzidas tendo como base o "**Roteiro para Entrevistas – CIEBP**", disponibilizado no Anexo I, de uso exclusivo da equipe da Diretoria de Ensino.

#### 8.3) Seleção

A seleção será realizada tendo como base a adequação do candidato às habilidades e competências descritas neste edital, utilizando as informações prestadas no formulário, o vídeo enviado e a entrevista.

Essa avaliação será conduzida com base na "**Régua de Seleção para Professor Coordenador do CIEBP**", disponível no Anexo II, de uso exclusivo da equipe da Diretoria de Ensino.

#### 9) Classificação

A seleção com a classificação final será publicada no site eletrônico da Diretoria de Ensino e encaminhada via e-mail para os candidatos selecionados. Por fim, será realizado contato telefônico com a notificação.

#### 10) Interposição de Recursos

Não caberá recursos quanto ao processo de análise das informações e documentos solicitados, assim como da entrevista.

#### 11) Disposições Finais

- O Professor Coordenador do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista cumprirá uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço;
- O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente
   Edital:
- O presente Processo Seletivo finaliza com a designação dos candidatos aprovado e selecionados;
- O Candidato que tiver acúmulo no horário de trabalho do Centro de Inovação da educação Básica
   Paulista, fica impedido de participar do processo de credenciamento;
- Uma vez realizada a inscrição, o candidato está ciente e de acordo que após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Diretoria de Ensino e do Centro de Inovação da Educação Básica de São Paulo a seleção dos interessados;

- O candidato aprovado no processo de seleção somente iniciará o exercício das funções após a publicação da designação no Diário Oficial do Estado – DOE;
- Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão responsável da Diretoria de Ensino e pelo Centro de Inovação da Educação Básica de São Paulo.

#### Atribuições do professor coordenador do CIEBP

As atribuições do professor coordenador estão previstas na Resolução SEDUC nº 81, de 14-9-2021, que seguem abaixo:

- a) atuar como gestor pedagógico local, planejando, acompanhando e avaliando os processos desenvolvidos no rol de atribuições do CIEBP, assim como o desempenho dos docentes integrantes das equipes;
- b) orientar os trabalhos dos docentes da equipe, em reuniões pedagógicas, para subsidiar as atividades desenvolvidas nos diversos espaços existentes no CIEBP;
- c) planejar e organizar o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais e recursos tecnológicos existentes, sobretudo os disponibilizados pela SEDUC-SP;
- d) apoiar a análise de indicadores avaliativos de estudantes e professores, visando aprimorar as atividades ofertadas pelo CIEBP;
- e) orientar os docentes quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares pertinentes às áreas de inovação e tecnologia que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- f) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico colaborativo, que garanta equidade e isonomia das decisões;
- g) prospectar, identificar, selecionar, elaborar e especificar materiais, avaliações e recursos pedagógicos;
  - h) acompanhar as ações e projetos educacionais na rede.

#### Processo seletivo do professor do CIEBP

A seleção dos docentes para atuação nos CIEBP é da incumbência da equipe gestora de cada CIEBP em convênio com sua Diretoria de Ensino, contando também com a assessoria da coordenação do CIEBP Central da E.E. Zuleika de Barros. Ressalte-se que a contratação do Professor Coordenador do Centro deverá se realizar antes dos demais, para que este possa apoiar o processo de contratação da equipe.

#### Atribuições do professor do CIEBP

De acordo com a Resolução SEDUC nº 82, de 14-9-2021, cabe às atribuições dos professores do CIEBP o disposto abaixo.

- I Ofertar aos estudantes e docentes visitantes do CIEBP trilhas, atividades, mentorias e formações;
- II Criar atividades que são desenvolvidas nos espaços do CIEBP, que promovam a tecnologia e a inovação, para os docentes e estudantes da rede;
- III construir materiais e recursos pedagógicos, baseado em metodologias ativas, para utilização no CIEBP e nas Unidades Escolares;
- IV Atuar em conjunto com os demais docentes do CIEBP, de forma a promover o trabalho cooperativo e colaborativo;
- V Preparar, organizar e executar atividades desenvolvidas para os estudantes e docentes da rede, conforme a proposta de cada espaço do CIEBP;
- VI Acompanhar e subsidiar a monitoria de projetos e ações propostas pela rede para serem desenvolvidas no CIEBP;
- VII desenvolver e implementar estratégias e metodologias diversas, tendo como foco aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem;
- III participar em reuniões pedagógicas e formações continuadas visando o aperfeiçoamento da prática docente;
- IX Implementar as ações e projetos educacionais na Rede, em consonância com o Currículo Paulista;
  - X Acompanhar as ações do Hub de Inovação;
  - XI construir materiais abertos, como guias, manuais e documentos orientadores.

#### Avaliação e recondução anual da equipe do CIEBP

Os professores que estão alocados ao Centro de Inovação estão sujeitos à avaliação de recondução, procedendo à análise do cumprimento das atribuições fundamentadas nas evidências registradas pela equipe gestora. A recondução dos Professores Coordenadores é realizada entre Diretoria de Ensino, Escola e CIEBP Central. A recondução dos professores é realizada com assessoria do CIEBP Central. Os critérios avaliados são:

- 1. Proatividade:
- 2. Colaboratividade;
- 3. Compromisso com o ensino-aprendizagem
- 4. Engajamento no espaço e com as atribuições do Centro de Inovação:
- 5. Flexibilidade às mudanças;

#### 6. Assiduidade.

A cada um dos critérios acima se atribui pontuação que vai de 1(um) a 5(cinco), cuja interpretação é:

- 1. não atendeu;
- 2. atendeu parcialmente;
- 3. atendeu satisfatoriamente;
- 4. atendeu o esperado;
- 5. atendeu além do esperado.

O processo avaliativo deve se ater apenas aos aspectos profissionais e se circunscrever às normas e regras descritas acima. As devolutivas realizadas ao profissional devem se pautar no profissionalismo, estar embasadas em evidências, e primar pela urbanidade.

AVALIAÇÃO PARA A RECONDUÇÃO

#### DO PROFESSOR DO CENTRO DE INOVAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PAULISTA CIEBP: PROFESSOR (A) COORDENADOR (A): DIRETORIA DE ENSINO: I - CARACTERIZAÇÃO DO PROFESSOR CIEBP Professor: RG: Situação Funcional OFA ( ) Efetivo ( ) Readaptado ( Estável ( ) Sede de controle de frequência/2021: Acumula cargo: Sim() Não ( Critério 2 Atendeu o Atendeu Além do s de Não Atendeu Atendeu Atendeu Parcialmente | Satisfatoriamen Avaliaç Esperado Esperado ão te II – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES **FUNDAMENTADA EM REGISTROS** 1 - Desenvolve e oferta aos estudantes e docentes visitantes do CIEBP trilhas, atividades, mentorias e formações, conforme modelagem do CIEBP. 2 - Atua em conjunto com os demais docentes do CIEBP, de forma a promover o trabalho cooperativo e colaborativo. 3 - Desenvolve e implementar estratégias e metodologias diversas, tendo como foco aperfeiçoar o processo de ensino aprendizagem. 4 - Cria atividades que são desenvolvidas nos espaços do CIEBP, que promovam a tecnologia e a inovação, para os docentes e estudantes da rede.

5 - Participa de	forma ativa e construtiva em reuniões				1	
	ões continuadas e nos horários de estudo,					
, , , ,	nento da prática docente.					
	nstrução de materiais abertos, como guias,					
manuais e documento						
	kibilidade às mudanças e inovações				1	
pedagógicas;	Monidade as mudanças e movações					
	C				1	
8 - Aberto para recebe	er feedback, com capacidade de escutar					
	para aprimorar sua prática profissional.				<u> </u>	
	te, com comprometido para a realização do					
trabalho desenvolvido	no CIEBP.					
	,					
III – OBSERVAÇÕI	ES E COMENTÁRIOS					
IV – PARECER:						
( ) Favorável à Rec	condução do (a) Professor (a) CIEBP para 2	2023				
	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •					
Cessação do (a)	Professor (a) CIEBP para 2023					
( ) 000000,000 000 ()	110105501 (a) 01221 para =					
	CIDADE	·	_/	/		<u>.</u>
	PROFESSOR COORDENADOR DO	CIEDD				
	FROFESSOR COORDENADOR DO	CIEDI				
	REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE	EENSIN	0			
	REFREGERATION TO BIT DIRECTOR TO DE	LITOIT	0			
	~					
	GESTÃO DO CIEBP					

Treinamento e capacitação de professores

O treinamento, a capacitação e a formação continuada da equipe dos CIEBP são de inteira e exclusiva responsabilidade do CIEBP Central e de sua equipe de formadores. A

formação inicial é realizada *in loco* mediante o deslocamento da equipe a ser formada até o CIEBP Central, localizado na E.E. Zuleika de Barros. Esta formação tem duração de 16 (dezesseis) horas e é distribuída no período de 2 (dois) dias. A equipe em formação participará de atividades formativas em todos os espaços do Centro, desenvolvendo visão global das atividades de todos os espaços. A descrição das atividades poderá ser consultada no site do CIEBP (<a href="https://centrodeinovacao.educacao.sp.gov.br/">https://centrodeinovacao.educacao.sp.gov.br/</a>), bem como nos manuais de formação pertinentes à cada espaço. Na plataforma AVA EFAPE também é disponibilizado o curso Formação para Professores do CIEBP, obrigatório para os ingressantes.

Além da formação inicial, semanalmente via streaming, a equipe de Formadores CIEBP desenvolve itinerários de aperfeiçoamento e monitoramento com as equipes CIEBP, promovendo assim a formação continuada do quadro de profissionais.

# ORGANIZAÇÃO E MODELAGEM DO CIEBP

O layout do Centro de Inovação é padronizado para todas as unidades e foi desenhado com o apoio de diversos especialistas para inspirar a criatividade e o "espírito *maker*" em cada um de nós. Seu mobiliário foi pensado para facilitar a concepção e o compartilhamento de ideias, além de promover o trabalho colaborativo através de um ambiente acolhedor e promotor da utilização plena das metodologias ativas.

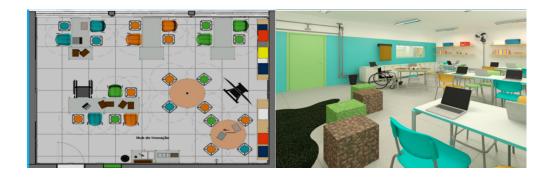
## ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CIEBP

O espaço físico do Centro de Inovação atende a cada uma das necessidades dos professores e estudantes que o utilizam, oferecendo todas as ferramentas, equipamentos e infraestrutura adequada a cada etapa de construção de um projeto educacional potencializado por tecnologia, como é o caso das trilhas formativas. O ambiente físico do CIEBP preocupa-se com a acessibilidade e inclusão de todos os estudantes, para que ninguém fique de fora da aventura do conhecimento. Cada espaço conta com um design único, conforme se pode conferir:

#### 1. Hub de Inovação



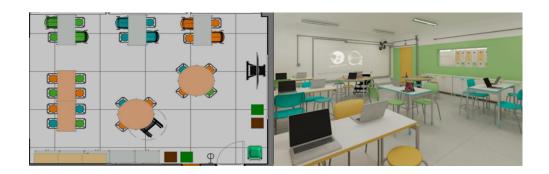
#### 2. Programação Descomplicada



#### 3. Estúdio



# 4. Cultura Maker



# 5. Cultura Digital



# 6. Robótica e Modelagem



# 7. Prototipagem e Programação Digital



#### MODELAGEM DE ATENDIMENTO DO CIEBP

O CIEBP é o resultado da idealização da premiada Prof.ª Debora Garofalo, que em conjunto com diversos parceiros e uma equipe de professores e gestores da rede estadual de educação, tiveram como propósito fazer a tecnologia ser uma prática acessível e diária aos alunos da rede pública. Essa expertise somada ao pioneirismo do Estado de São Paulo, por meio de parcerias desta Secretaria com municípios e parceiros0, culminou na mais significativa experiência do uso educacional da tecnologia em uma rede de educação pública no Brasil. Dialogando com as melhores práticas em educação como o protagonismo juvenil, a aprendizagem baseada em desafio e a cultura maker, e sinônimo de inovação, excelência, e aprendizagem, o CIEBP é hoje uma ponte entre os alunos da educação básica e o futuro.

#### Missão

Estabelecer-se como principal referência no impulsionamento, desenvolvimento e validação de metodologias educacionais, práticas pedagógicas, soluções e processos inovadores para a Rede de Educação Básica Paulista, integrando a comunidade escolar e parceiros, impactando contundentemente a qualidade do ensino na rede.

#### Visão

Uma educação pública de excelência e com equidade, na qual toda a comunidade escolar possa ser envolvida pela cultura de inovação e vivenciar o papel de transformação social.

#### **Valores**



Inovar com pessoas.



Diversidade, equidade e inclusão.



Protagonismo e autonomia.



Inspirar com excelência.



Transformar com transparência e criar com evidências.



Consumo consciente e sustentabilidade.

#### TRILHAS FORMATIVAS

O CIEBP possui uma programação diversificada que conta com diferentes atividades. Parte dessas atividades são as trilhas formativas. A palavra trilha sugere um caminho a ser percorrido pelo estudante na construção do seu conhecimento. Baseando-se em três eixos temáticos (Sustentabilidade e Meio Ambiente; Internet das Coisas (IoT) + Indústria 4.0 e Mundo do Trabalho + Projeto de Vida), os visitantes percorrem pelas salas desenvolvendo um percurso de aprendizagem que trabalha competências e habilidades específicas de cada espaço.

#### Trilhas formativas – Sustentabilidade e meio ambiente

- **Hub de Inovação** Desenvolver ideias para solucionar problemas do mundo real.
- **Programação Descomplicada** Explorar o pensamento computacional através de um jogo desplugado.
- Cultura Maker Montar uma vila sustentável, com materiais recicláveis e componentes eletrônicos.
- Cultura Digital Produzir uma HQ digital.
- Robótica e Modelagem Construir um novo mundo sustentável no Minecraft.
- **Prototipagem e Fabricação Digital** Prototipar objetos com uso de impressora 3D e cortadora laser, utilizando recursos sustentáveis.

#### Trilhas formativas – Educação 4.0 e internet das coisas

- **Hub de Inovação** Desenvolver projetos inovadores e criar uma empresa.
- **Programação Descomplicada** Conhecer os princípios básicos de uma casa inteligente.
- Cultura Maker Aprender programação utilizando placas *Micro:bit*.
- Cultura Digital Programar um robô virtual, através de um jogo interativo.
- Robótica e Modelagem Construir robôs, utilizando placas Arduino e componentes eletrônicos
- **Prototipagem e Fabricação Digital** Aprender conceitos de prototipagem e fabricação digital em simuladores.

#### *Trilhas formativas – Projeto de vida e mundo do trabalho*

- **Hub de Inovação** Repensar possibilidades para o mundo do trabalho no futuro.
- **Programação Descomplicada** Criar um jogo no Scratch e refletir sobre design de games.
- Cultura Maker Construir circuitos elétricos com microcontroladores.
- Cultura Digital Refletir sobre os digitais influencers e produzir um podcast.
- Robótica e Modelagem Aprender programação computacional através de placas Micro:bit e simuladores virtuais.

• **Prototipagem e Fabricação Digital** - Criar objetos personalizados, através de impressora 3D e cortadora laser.

O agendamento para as trilhas formativas está disponível nos seguintes dias e horários:

Dias	Eixos Temáticos	Horários	
Segunda-feira	Sustentabilidade e Meio Ambiente	das 8h às 10h	
Quarta-feira	Internet das Coisas (IoT) e Indústria 4.0	das 10h às 12h das 14h às 16h	
Sexta-Feira	Mundo do Trabalho e Projeto de Vida	das 16h às 18h	

# TRILHA FORMATIVA NO PERÍODOS DE FÉRIAS E RECESSO ESCOLAR

Durante o período de férias e recesso escolar, o CIEBP Central localizado na E.E. Zuleika de Barros continua em funcionamento. Durante este período, além das atividades de mentoria e vista de professores, ofertam-se as trilhas especiais de férias. Estas trilhas são executadas apenas nesta unidade CIEBP.

Para cada ano são apresentadas novas trilhas abordando aspectos importantes para a formação dos estudantes e para toda a rede. Como as demais trilhas ofertadas durante o ano no Centro, a trilha de férias está atrela ao Currículo Paulista, focando nas habilidades e competências mais essenciais para os estudantes. A promoção das habilidades também se faz presente nesse processo: No ano de 2022 foram ofertadas trilhas formativas antirracistas, como um esforço para promover a reflexão e atuação antirracista de alunos e professores na rede. As trilhas são elaboradas conforme análise das demandas da rede pública. O CIEBP atenta-se às necessidades do público que atende para elaborar soluções para os desafios cotidianos das escolas.

#### **MENTORIAS**

As Mentorias são caracterizadas como uma trilha livre, na qual estudantes e professores terão a possibilidade de receber formações e treinamentos específicos em cada um dos espaços do Centro de Inovação da Educação Básica de São Paulo (CIEBP), mediante a escolha de cada um. Dessa forma, torna-se um momento em que será possível personalizar a experiência de cada um no uso dos recursos do centro. São um momento privilegiado proporcionado pelo CIEBP à professores e alunos. É através das mentorias que estudantes e professores conseguem o apoio necessário para dar realidade a seus projetos contando com a assessoria dos professores do CIEBP em todas as etapas (planejamento, execução e avaliação), bem como usufruir dos equipamentos diversos que o Centro dispõe. As mentorias podem ser compostas de vários encontros, de acordo com a necessidade do projeto, onde geralmente no primeiro se constitui de análise do projeto apresentado pelo docente e sua turma em conjunto com a equipe CIEBP, a fim de determinar as etapas do processo e uma estimativa de quantos agendamentos serão necessários.

Os dias e horários disponíveis para se agendar mentorias são:

Dias	Horários
Terças-feiras	das 14h às 16h e das 16h às 18h
Quintas-feiras	das 8h às 10h e das 10h às 12h

# FORMAÇÃO DE PROFESSORES

A Formação de Professores ofertada pelo Centro de Inovação da Educação Básica Paulista de São Paulo (CIEBP) tem como objetivo proporcionar aos profissionais da Educação Estadual Paulista a oportunidade de vivenciarem e experimentarem novas tecnologias, meios para inovar e metodologias ativas. Assim, poderão contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de nossa Rede. A formação apresenta três eixos: Pensamento Computacional, Cultura Digital e Empreendedorismo, com duração de duas horas.

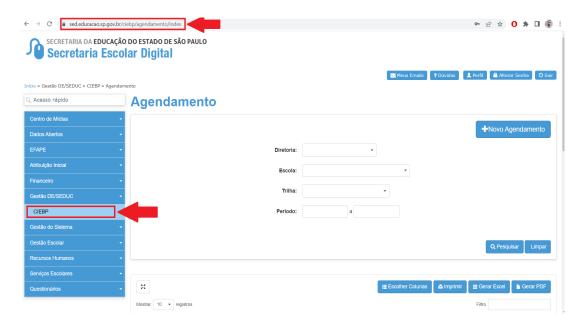
Os dias e horários disponíveis para se agendar formação são:

Dias	Horários
Terças-feiras	das 8h às 10h e das 10h às 12h
Quintas-feiras	das 14h às 16h e das 16h às 18h

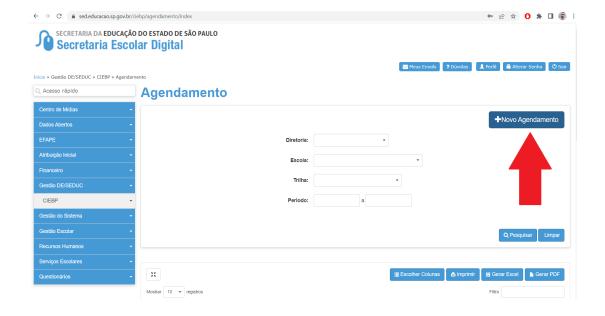
#### **AGENDAMENTO**

O agendamento para as atividades realizadas pelo CIEBP acontece via Secretaria Escolar Digital (SED) ou através do contato via telefone ou e-mail. O docente interessado deverá acessar o site do CIEBP (<a href="https://centrodeinovacao.educacao.sp.gov.br/">https://centrodeinovacao.educacao.sp.gov.br/</a>) e verificar qual ou quais atividades deseja experienciar, e qual é a unidade CIEBP mais próxima de sua localização. Após definir, deverá acessar seu perfil no referido sistema e proceder da seguinte maneira:

- 1) Na abra lateral esquerda, selecione o menu CIEBP;
- 2) No menu CIEBP, selecione AGENDAMENTO;



3) Espere a tela carregar e selecione a NOVO AGENDAMENTO;



4) Selecione a Diretoria de Ensino mais próxima;



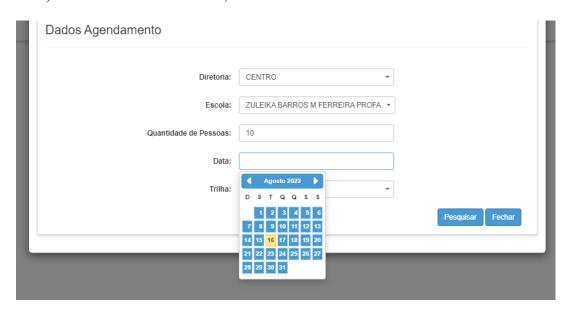
5) Selecione a U.E. em que o CIEBP mais próximo esteja alocado;



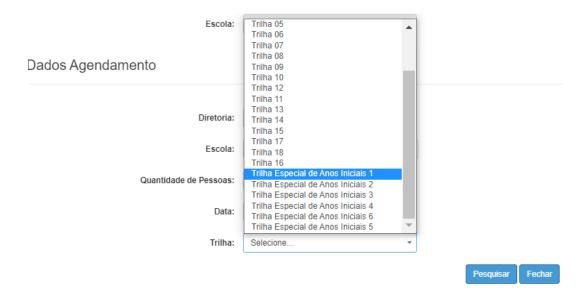
6) Selecione a quantidade de visitantes;



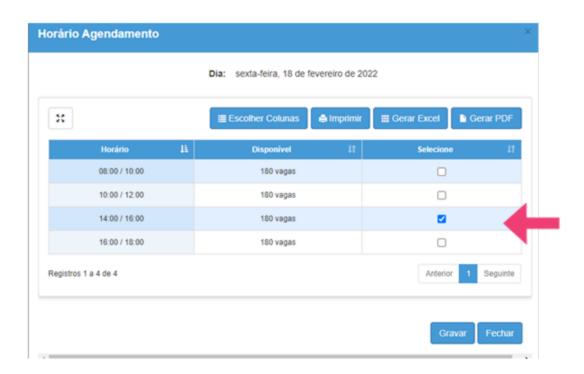
7) Selecione a data da visita;



8) Selecione a trilha que deseja experienciar;



9) Selecione o horário da visita e pressione GRAVAR para finalizar o processo;



10) Confirme o agendamento no campo PESQUISA. Caso o agendamento não conste, refaça o processo.



**Atenção:** Os cancelamentos deverão ser informados com antecedência mediante contato telefônico. É importante ressaltar que a equipe de cada centro organiza o cronograma das atividades para atender às visitações. Visitas agendadas e não realizadas comprometem o cronograma de atividades.

## CIEBP EM MÍDIAS SOCIAIS

O CIEBP está presente em diversas plataformas digitais:

#### Site

Através do site do CIEBP é possível conferir a programação completa com os dias e horários de cada atividade, além de poder obter mais detalhes sobre o projeto. O site pode ser acessado clicando no link abaixo:

https://centrodeinovacao.educacao.sp.gov.br/

#### Instagram

Através do @ciebp, o seguidor ficará atualizado sobre as atividades desenvolvidas no centro, além de acompanhar o dia a dia e as novidades em enfoque. Confira abaixo o cronograma de publicações:

DIA/SEMANA	ATIVIDADE	REELS E STORIES
Segunda-feira	Inaugurações; Mão na massa;	
Terça-feira	Protótipos novos projetos; Ficha técnica e #TBT de projetos	
Quarta-feira	Tecnologia; Cotidiano; Conteúdo diverso; Dicas;	
Quinta-feira	Apresentação dos espaços; Apresentação das trilhas; Apresentação das mentorias; Repostagens (#tbt) Depoimentos;	Visitas realizadas aos CIEBPs;
Sexta-feira	Card (Mão Na Massa); Componentes eletrônicos; Material de divulgação (HUB); Apresentação de protótipos com material não estruturado; Captura do uso de ferramentas; Captura do uso de máquinas;	Projetos em parceria das escolas com o CIEBP;  Caixinha de perguntas;  Divulgações das unidades CIEBPs;

#### Centro de Mídias (CMSP)

Também é possível conferir os Programas Mão Na Massa pelo Centro de Mídias CMSP:

https://www.youtube.com/watch?v=\_oZidu8AFCQ&list=PLWISVgw6NXVyfRcpFy3YJUjGyz2CujuE4&ab\_channel=CentrodeM%C3%ADdiasSP

#### Currículo +

O CIEBP também oferece aos estudantes e professores da rede a plataforma Currículo +, que inclusive conta com um banco de boas práticas do CIEBP. O Currículo + visa incentivar a utilização da tecnologia como recurso pedagógico articulado ao Currículo do Estado de São Paulo para inspirar práticas inovadoras em sala de aula a fim de promover maior motivação, engajamento e participação dos alunos com o processo educativo, visando, prioritariamente, o desenvolvimento da aprendizagem.

O Currículo + pode ser acessado através do endereço: <a href="https://curriculomais.educacao.sp.gov.br/">https://curriculomais.educacao.sp.gov.br/</a>

## **BOLETIM DE INOVAÇÃO**

Os informativos do Centro de Inovação são realizados via boletim quinzenal publicado pela subsecretaria e enviado através dos boletins da COPED, SAINTER e SAGESP, e-mails institucionais e grupos de mensagem instantânea. Este boletim é direcionado às diretorias de ensino e escolas, incluindo todo o público do quadro do magistério e do quadro de apoio escolar. As notícias são dinâmicas e evidenciam as atividades que são realizadas nos CIEBP. Para oferecer o melhor informativo para a rede, o boletim possui edição própria e possui a seguinte estrutura:

INFORMATIVO	INTERATIVIDADE
Programação mão na massa;	Você sabia?
Informativo de Centro Cultural em São Paulo;	Atividade desplugada, com programação, raciocínio lógico, cruzadinha (temáticas sobre tecnologia).
Atividades no Centros de Inovações;	
Eventos importantes;	
Visita de autoridades.	

### **UNIDADES CIEBP**

Nossas unidades abarcam a maior parte dos polos do estado, e para as localidades que não possuem uma unidade, a Carreta CIEBP Presente leva as oportunidades que o projeto desenvolve para os professores e estudantes da rede. Abaixo, a lista de todas as unidades CIEBP em funcionamento:

Escola	Município/DE	Endereço	Inauguração
E.E. Prof. Durvalino Grion / UNIFAI	Adamantina	Rua Nove de Julho, 730, Centro	21/03/2022
E.E. Urubupungá	Andradina	738,, Av. Brasil Sul, 628, Ilha Solteira - SP, 15385-000	15/02/2022
E.E. Victor Lacorte	Araraquara	Av. Mario Ybarra de Almeida, 1355 - Centro, Araraquara - SP, 14800-420	09/02/2022
Prédio da Secretaria de Educação de Capela do Alto	Capela do Alto	Rua Tiradentes, 60	20/12/2021
EE Profa. Esmeralda Becker Freire de Carvalho	Carapicuíba	Estr. João Fasoli, 410 - Jardim Marilu, Carapicuíba - SP, 06343-000	10/02/2022
E.E. Barão do Rio Branco	Catanduva	Centro, Catanduva - SP, 15800-000	09/02/2022
E.E. Cidade SOIMCO II	Guarulhos Sul	Rua Sargento da Aeronáutica Plínio Fernandes Gonçalves, 608 - Cumbica, Guarulhos - SP, 07181-100	21/12/2021
E.E. Joaquim Fernando Paes de Barros Neto	Itapecerica da Serra	Parque Paraiso, Itapecerica da Serra - SP, 06852-220	25/03/2022
Parque das Crianças / EE Diógenes Duarte Paes	Jundiaí	Rodovia João Cereser, Pista Sul – Km 64+400 - Pinheirinho, Jundiaí - SP	16/02/2022
E.E. D. Pilar Garcia Vidal	Leste 04	R. Pastor Agenor Caldeira Diniz, 48 - Jardim Imperador (Zona Leste), São Paulo - SP, 03935-080	21/12/2021
E. E. Prof. Veiga Junior	Miracatu	Av. Adhemar de Barros, 8, Iguape - SP, 11920-000	30/03/2022
E.E. Albino Cesar	Norte 2	R. Cajamar, 5 - Vila Mazzei, São Paulo - SP, 02308-090	04/02/2022
E.E Dr. Thomaz Alberto Whately	Ribeirão Preto	R. Marquês de Pombal, 349 - Campos Elísios, Ribeirão Preto - SP, 14080-100	11/02/2022

E.E. João Cursino	São José dos Campos	001, Av. Eng. Francisco José Longo, 782 - Jardim Sao Dimas, São José dos Campos - SP, 12245-000	24/03/2022
Carreta CIEBP Presente	SEDUC-SP	Variável	08/12/2021
E.E. Francisco Euphrasio Monteiro	Sorocaba	R. Guatemala, 313 - Vila Barcelona, Sorocaba - SP,	14/10/2021
E. E. Ângelo Mendes de Almeida	SUL 1	R. Apacê, 1 - Jardim Oriental, São Paulo - SP, 04347-110	22/12/2021
E. E. Maestro Callia	SUL 3	R. José Rufino da Silva, 249 - Jardim Primavera, São Paulo - SP, 04812-230	22/12/2021